

## SÚMULA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

DATA:	16 de julho de 2019	HORÁRIO:	Das 9h30min às 12h30min e das 14h às 17h
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua I	Oona Laura, 320 –	Rio Branco) Porto Alegre –

	RELAÇÃO DE PRESENTES	
	Rui Mineiro	Coordenador
PARTICIPANTES:	Noé Vega Cotta de Mello	Coordenador Adjunto
	Maurício Zuchetti	Membro
	Marcia Elizabeth Martins	Membro
ASSESSORIA:	Jéssica Nataly S. de Lima	Assessora da Comissão
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.
النازع تاخللونان وع	Fica registrado que o Conselheiro Rodrigo Spinelli justificou sua ausência,
	motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Maurício Zuchetti.
	Fica registrado que o Conselheiro Roberto Decó justificou sua ausência,
	motivo pelo qual foi convocada a Conselheira Suplente Márcia Martins.

II. Leitura e aprovação da súmula da 160ª Reunião Ordinária.	
Discussão	A súmula da 160ª Reunião Ordinária foi lida e aprovada.
Encaminhame	to Publicar a súmula no Portal Transparência.

Responsáveis	Membros
Comunicado	O coordenador relata sobre a participação da CED-CAU/RS no 9º Seminário da Comissão de Ética e Disciplina, que aconteceu em Teresina/PE, e expôs a vontade de outros membros das demais CEDs em participar de reuniões da CED-CAU/RS a fim de aprender sobre a forma de trabalho da comissão. Destaca que a conselheira Eunice, da Bahia, tem interesse em participar de reunião próxima. Propõe convidá-los para, se possível, participarem da 4ª Reunião de Relato de Processos que ocorrerá nos dias 13 e 14 de setembro.

II. Ap	resentação da pauta e extra pauta
Inclusão	Não há
Relator	Membros

III.	Ordem	do	dia

1.	Análise de ofícios altera	dos para	. avaliação
----	---------------------------	----------	-------------





Fonte	Membros	
Relatores	Membros	
	Leitura do I1b.Of - Ofício de admissão - denunciante com	
	complementação	
	Leitura do I1c.Of - Oficio de admissão - denunciante sem complementação	
Discussão	Leitura do I3b.Of - Ofício - réplica	
	Leitura do I5.Of - Ofício - outras provas e audiência - denunciante e	
	denunciado	
	Leitura do I8b.Of - Ofício - alegações finais	
	O coordenador constatou a possibilidade de acrescentar nos ofícios I1b.Of,	
	I1c.Of, I3b.Of e I8b.Of, o endereço dos escritórios regionais para	
	recebimento de documentos oriundos das partes envolvidas nos processos	
	de ética, a fim de facilitar o atendimento às mesmas. A comissão verificou	
	a necessidade de definir os ritos de recebimento de documentos nas sedes	
	regionais. Por fim, propõe a elaboração de uma deliberação que oriente e	
	defina os procedimentos, com base na Resolução 143 do CAU/BR, a fim	
	de buscar o devido recolhimento do material, nas sedes regionais, e posterior envio à sede principal do CAU/RS, em Porto Alegre. Foram convidados o Gerente Geral do CAU/RS, Tales Volker, e a Gerente de Atendimento e Fiscalização, Marina Leivas Proto, para tratar da questão, os quais compareceram à reunião e ficaram informados de um futuro alinhamento junto à CED-CAU/RS e a possibilidade de iniciar um	
	treinamento com os funcionários das sedes regionais.	
	Os ofícios foram lidos e tiveram a redação aprovada, faltando-se apenas	
Alexona 9	acrescentar os endereços das sedes regionais.	
Encaminhamento	Elaborar a Minuta de Deliberação e buscar alinhamento junto às sedes regionais.	
Responsável	Flávio Salamoni	
2. 44 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Respostas a questionamentos recebidos na Unidade de Ética	
Fonte	Membros	
Relator	Membros	
Discussão	Foi feita leitura do documento "CED Resposta padrão aos profissionais"	
	ao qual os conselheiros sugeriram alterações e aprovaram redação final.	
Encaminhamento	Responder os e-mails a partir do documento base aprovado.	
Responsável	Unidade de Ética	
3.	Análise de processos	
	1 - F1 -	
Fonte	Comissão Assessoria	
Relator	Rui Mineiro	
Discussão	Processo nº 431895/2018: o relator fez a releitura do relatório e voto fundamentado que será pautado na plenária do dia 19/07/2019	

Encaminhamento	Não há	
Responsável	Não há	
<b>5</b> 22	Comissão	
Fonte	Dui Minairo	
Relator Discussão	Processo nº 378486/2016: o relator fez a releitura do relatório e voto fundamentado que será pautado na plenária do dia 19/07/2019	
Encaminhamento	Não há	
Responsável	Não há	
	· · · · · ·	
Fonte	Comissão	
Relator	Noé Vega	
Discussão	Processo nº 405785/2016: o relator fez a releitura do relatório e voto fundamentado que será pautado na plenária do dia 19/07/2019	
Encaminhamento	Não há	
Responsável	Não há	
Fonte	Comissão	
Relator	Noó Vogo	
Relator	Processo nº 412499/2016: o relator fez a releitura do relatorio e voto	
Discussão	fundamentado que será pautado na plenária do dia 19/07/2019	
Encaminhamento	Não há	
Responsável	Não há	
Fonte	Assessoria	
Relator	Rui Mineiro	
Discussão	Processo nº 803745/2019: o relator foi designado.	
Encaminhamento	. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Responsável	Sabrina Ourique	
Fonte	Assessoria	
Relator	Rui Mineiro  Processo nº 158813/2014: recebida Deliberação Plenária do CAU/BR n	
Discussão	091-04/2019 a qual nega provimento do recurso interporto e mantem sanção aplicada pelo CAU/RS de advertência reservada ao denunciado.	
Encaminhamento	Intimar a parte para aplicação da sanção	
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Rui Mineiro Processo nº 142198/2014: recebida Deliberação Plenária do CAU/BR 1	
Discussão	Processo nº 142198/2014: recebida Deliberação Ficharia do Creaza o 191-03/2019 a qual nega provimento do recurso interporto e mantém sanção aplicada pelo CAU/RS de advertência reservada e multa a denunciado.	







Encaminhamento	Intimar a parte para aplicação da sanção
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 728502/2018: o relator analisou os requisitos da denúncia Emitiu Parecer de Admissibilidade sobre os fatos imputados em que alegou que a arquiteta e urbanista denunciada teria divulgado em suas redes sociais projeto como se fosse de sua autoria, utilizando-se indevidamente do projeto de outro arquiteto na data de 30 de maio de 2018 assim como, teria emitido opinião depreciativa a projeto de outro profissional. Verificou que foram supostamente infringidos os incisos II e VIII do art. 18 da lei 12.378/2010 bem como os itens 5.2.1, 5.2.6, 5.2.8 do Código de Ética e disciplina.  Propõe à CED-CAU/RS o acatamento da denúncia e consequência instauração do processo ético- disciplinar uma vez identificado relação entre os fatos imputados e os itens 5.2.1 do Código de Ética e incisos II e VIII do art. 18 da Lei 12.378/2010, em que a arquiteta denunciada utilizou indevidamente imagens referentes a projeto de outro profissional já que deixou de informar o verdadeiro autor. Já quanto aos itens 5.2.6 e 5.2.8 a arquiteta havia emitido parecer depreciativo sobre trabalho de outro profissional. A comissão aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer da relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 089/2019.
Encaminhamento	Intimar as partes
Responsável	Unidade de ética
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 67993/2018: permaneceu o relator do processo, que analisou os requisitos da denúncia e emitiu a Parecer de Admissibilidade, propondo à CED-CAU/RS pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, uma vez que, os fatos ocorreram até meados de 2011 no máximo considerando sentença da Ação Civil pública, assim, encontra-se prescrita a publicidade, já que passados mais de 5 anos entre a data do fato até o presente momento. A comissão aprovou entendimento nos termos do parecer do relator, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 090/2019.
Encaminhamento	Oficiar a parte
Responsável	Unidade de Ética
	1 Fr
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 674720/2018: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não pôde ser analisado pelo relator.



Encaminhamento	Pautar para próxima reunião
Responsável	Sabrina Ourique
Relator	Maurício Zúchetti
Discussão	Processo nº 522621/2017: o relator analisou os critérios de admissibilidade e emitiu parecer sobre os fatos imputados, alegou que a arquiteta e urbanista não teria cumprido com o contrato firmado entre as partes, firmado em 14 de novembro de 2914, assim como teria deixado de informar o contratante sobre o andamento dos processos junto aos órgãos competentes. Verificou que foram supostamente infringidos o inciso X do art. 18 da lei 12.378/2010, bem como os itens 3.2.11,3.2.12 e 3.2.13 do Código de Ética.  Propõe à CED-CAU/RS o acatamento da denúncia e consequência instauração do processo ético- disciplinar uma vez identificado relação entre os fatos imputados dado à desídia na exclusão no trabalho contratado estar relacionada ao descumprimento contratual, inciso X do art. 18 da lei 12.378/2010. Já quanto aos itens 3.2.11, 5226213.2.12 e 3.2.13 relaciona-se à não prestação da de esclarecimentos, quando solicitado. A comissão aprovou o acatamento da denúncia e a consequente instauração do processo ético-disciplinar, nos termos do parecer da relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 092/2019. A Audiência de Conciliação marcada para o dia 05/08 foi cancelada e, virtude das diversas prorrogações.
Encaminhamento	Intimar as partes
Responsável	Unidade de ética
Кезропзачен	
Fonte	Assessoria
Relatores	Maurício Zuchetti
Discussão	Processo nº 681416/2018: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não pôde ser analisado pelo relator.
Encaminhamento	Pautar para próxima reunião
Responsável	Sabrina Ourique
	T
Fonte	Assessoria
Relatores	Maurício Zuchetti Processo nº 893634/2019: o relator fez a análise de admissibilidade e
Discussão	Processo nº 893634/2019: o relator lez a analise de admissionidade e solicitou manifestação prévia do denunciado.
Encaminhamento	
Responsável	Unidade de ética
Fonte	Assessoria
Relatores	Mauricio Zuchetti
Discussão	Processo nº 481000/2018: o relator apresentou o Relatório e Voto Fundamentado e a comissão aprovou a Deliberação CED-CAU-RS nº 087-2019.









Encaminhamento	Remeter os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução nº 143 do CAU/BR; Intimar as partes da data da sessão de julgamento.	
Responsável	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relator	Márcia Martins	
Discussão	Processo nº 715809/2018: a relatora verificou o atendimento aos critérios de admissibilidade. Emitiu parecer sobre os fatos imputados e propõe à CED-CAU/RS o não acatamento da denúncia pois não há infrações que possam ser imputadas à empresa de acordo com a Resolução 154/2017. Considerou ainda que o profissional arquiteto denunciado somente se tornou responsável técnico pela empresa em data posterior ao fato motivador da denúncia. A relatora emitiu despacho ao Ministério Público para apurar possíveis indícios de ilegalidade, e à Unidade de Fiscalização para providências cabíveis. A comissão aprovou entendimento nos termos do parecer da relatora, conforme a Deliberação CED-CAU/RS nº 088/2019.	
Encaminhamento	Oficiar o Ministério Público e Encaminhar o processo à Unidade de Fiscalização.	
	Unidade de Ética	
Fonte	Assessoria	
Relatores	Márcia Martins	
Discussão	Processo nº 895304/2019: a relatora fez a análise de admissibilidade e solicitou a complementação da denúncia ao intimar o denunciante a apresentar sua qualificação, bem como informe a data e ocorrência dos fatos, complementando com outras provas, indicando testemunhas e solicitando sigilo, se for o caso. Solicitou manifestação prévia do denunciado.	
	denunciado.	
Encaminhamento		
	Intimar as partes Sabrina Ourique	
Responsável	Intimar as partes	
Responsável Fonte	Intimar as partes Sabrina Ourique	
	Intimar as partes Sabrina Ourique  Assessoria Maurício Zuchetti Processo nº 719984/2018: em virtude do esgotamento do tempo da	
Responsável Fonte Relatores	Intimar as partes Sabrina Ourique  Assessoria Maurício Zuchetti	

IV. Definição da pauta da próxima reunião		
1.	Minuta de Deliberação - recebimento de material nas sedes regionais do	
	CAU/RS	







Fonte	Unidade de ética
2.	Análise de processos
	Processo nº 893745/2019 – Para Análise de Admissibilidade – Rui Mineiro
	Processo nº 674720/2018 – Para Saneamento – Maurício Zuchetti
	Processo nº 681416/2018 – Para Extinção – Maurício Zuchetti
	Processo nº 719984/2018 – Para Parecer de Admissibilidade – Maurício Zuchetti
Fonte	Comissão

Conselheiros titulares:

RUI MINEHRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

Conselheiros suplentes:

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

Assessoria da Comissão:

Jenica Nataly S. de loima JESSICA NATALY SANTOS DE LIMA

Assistente de Atendimento e Fiscalização

Assessoria Jurídica:

FLAVIO SALAMONI BARROS SILVA

Assessor Jurídico